



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 25/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO 2025
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
CHAMADA ORAL**

A DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Oral para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2025.

1. DA CHAMADA ORAL

1.1. A presente chamada oral visa preencher as vagas remanescentes do(s) seguinte(s) curso(s):

CURSO	VAGAS
Licenciatura em Computação	4
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	4
Tecnologia em Sistemas para Internet	Cadastro Reserva

1.2. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer no dia **18 de março de 2025** (terça-feira), às **19h00min**, na Coordenação de Registros Acadêmicos – Prédio Administrativo, do IFFar - *Campus* Santo Ângelo.

1.3. Podem participar desta chamada quaisquer candidatos (público em geral) que tenham o Ensino Médio completo.

1.4. A participação do candidato fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para a chamada oral, no dia e horário estabelecido por este edital.

1.5. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

1.6. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.

1.7. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos/representantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

1.8. A realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

1.8.1. Para o candidato ou representante legal:

- a) Comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- b) Assinar a lista de presença.
- c) Possuir uma cópia (frente e verso) da seguinte documentação:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
 - Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo II deste edital).

1.8.2. Para a comissão de seleção:

- a) Organizar a lista de presença de candidatos.
- b) Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.
- c) A chamada oral de candidatos se dará pela ordem de classificação, e o preenchimento da vaga ocorre desde que o candidato apresente toda a documentação correspondente e seja deferida pela comissão.
- d) Caso o número de candidatos for menor que o número de vagas, automaticamente todos estarão classificados e terão direito a pleitear uma vaga.
- e) Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá a preferência o candidato, seguindo esta ordem:
 - I. Com maior média obtida das notas de Língua Portuguesa do Ensino Médio;
 - II. Com maior idade (considerando ano/mês/dia – aaaa/mm/dd).

1.9. Caso no histórico escolar ou documento equivalente do candidato apresente:

- a) conceitos/pareceres em vez de nota numérica, estes serão convertidos utilizando a tabela de equivalência apresentada no Anexo III do [Edital nº 18/2025](#) (caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste anexo, o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração de equivalência [modelo disponível no Anexo IV do [Edital nº](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

[18/2025](#)], convertendo o conceito do candidato para nota numérica [0,00 a 10,00]); e/ou

b) notas (pontuações) do ENCCEJA ou ENEM, será realizado o cálculo de conversão, utilizando a fórmula informada no Anexo V do [Edital nº 18/2025](#).

1.10. O candidato que não estiver presente no momento da chamada oral perderá o direito de pleitear uma vaga.

1.11. O candidato que não possuir a documentação completa perderá o direito à vaga.

1.12. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

2.2. O *Campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a esta chamada oral, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

2.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

2.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

2.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato por e-mail: cra.san@iffarroupilha.edu.br ou através do telefone/whatsapp: [\(55\) 3931-3900](tel:(55)3931-3900).

2.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Santo Ângelo/RS, 13 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

MARIÉLI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
Diretora Geral Pró tempore
IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 235/2025
D.O.U de 03/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I
PROCURAÇÃO

Eu (candidato/a), _____,

RG: _____, CPF: _____,

nacionalidade _____, estado civil

_____, residente e domiciliado em

_____,

nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)

RG: _____, CPF: _____,

residente e domiciliado em

_____, com

o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para

participar da Chamada Oral dos Cursos Superiores de Graduação, desta Instituição,

correspondente ao Processo Seletivo 2025.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso: Ano:

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:

CPF: RG: Telefone:

Cor/Raça Escolher um item.

Possui deficiência: Escolher um item. Se Sim, qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)? Escolher um item.

Faixa de renda familiar por pessoa:

- Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5) Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)
 Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0) Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)
 Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5) Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)
 Não declarada

Número de pessoas na família:

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:

Número: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:

- **Autorizo** Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Autorizo** o aluno a participar de viagens de estudo.
- **Declaro** ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula. **Declaro** que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.
- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: [Clique aqui para inserir uma data](#)

Assinatura do Candidato